



Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Gravataí/RS

Sede: Rua Adolfo Inácio Barcelos, 783 - Salas 401, 501 e 601 - CEP 94.010-200 - Gravataí/RS

Fone/Fax: (51) 3488.4566/3490.6862/3488.4588

CNPJ: 01.455.352/0001-02

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01/2018

O Diretor Presidente-Interino do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Gravataí, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 12 da Lei Municipal nº 3.587/2015 e de acordo com a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:

- A não adesão à orientação da passagem dos credenciados do tipo Pessoa Física para Pessoa Jurídica pela maioria dos prestadores afetados, a qual implica no descredenciamento dos mesmos em 30 de abril de 2018.
- O impacto considerável que poderia ser causado pela grande quantidade de descredenciamentos no nível de atendimento da Rede Credenciada de Saúde do IPAG.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Ordem de Serviço IPAG nº 03-2017.

COMUNIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

Diretoria Executiva do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Gravataí, 06 de março de 2018.

Paulo Cesar Fajok Salatino
Diretor-Presidente Interino
Decreto nº 16.459/2017